



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.795/15 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04	Recursos Vinculados
Função:	12	Educação
Sub-função:	365	Educação Infantil
Programa:	0011	Ensino Regular e Educação Infantil
Projeto:	1192	Constr. Ampl. Escola de Educação Infantil – Teodolinda Reg. e Magia e Saber
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações (2360).....R\$ 278.649,00
Fonte de Recurso:	1034	Leilão Educação;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$ 257.649,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais), com o valor ingressado de excesso na Arrecadação na Alienação das Escolas Municipais e valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); Recurso Livre de Leilão, na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão:	06.04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS
12.361.0011.1114.....		Aquisição de Veículo
3.4.4.90.52.00.00.....		Equipamentos e Material Permanente (167).....R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração